

- MINUTA CREPOP BAHIA -
ATUAÇÃO DE PSICÓLOGAS/OS NA POLÍTICA PÚBLICA DE PREVENÇÃO DA
AUTOLESIÃO E DO SUICÍDIO E, PÓSVENÇÃO.

APRESENTAÇÃO

A presente Minuta é parte do **Plano de Trabalho** para desenvolvimento do **Projeto Local CREPOP-03** e tem como objetivo sistematizar e tornar público o resumo dos dados produzidos durante a pesquisa, visto que, por motivos éticos¹, não podemos disponibilizar amplamente os relatórios enviados ao CFP. Dessa forma, através deste documento oferecemos um retorno mais rápido às/aos profissionais e instituições que colaboraram com o processo e à categoria.

A pesquisa com psicólogas/os que atuam na Política Pública de prevenção da Autolesão e do Suicídio e, Pósvenção foi iniciada em 2021 e se encerrou em 2022. Ainda em respeito às medidas sanitárias de prevenção da COVID-19, a presente pesquisa foi realizada em formato online/remoto pelas unidades regionais que compõem a Rede CREPOP. As informações aqui apresentadas se baseiam nos dados coletados durante o georreferenciamento² (etapa quantitativa) e nas etapas coleta de dados (grupos de discussão e entrevistas individuais), de cunho qualitativo. Houve, também, uma apresentação preliminar aos gestores e serviços via e-mail e diálogo telefônico com diversas instituições.

Ressalva-se que estes dados serão aglutinados e sistematizados aos dados dos demais Conselhos Regionais a fim de produzir um resultado de abrangência nacional. Espera-se, com isso, identificar o perfil das/os psicólogas/os que atuam na interface à prevenção da autolesão e do suicídio e, pósvenção no âmbito das políticas públicas, os conceitos e técnicas empregadas, dentre outras informações relevantes para a atuação profissional nas Políticas Públicas relacionadas ao tema.

A seguir apresentamos um quadro geral com o número de psicólogas/os presentes em cada encontro do circuito referente à investigação da prática profissional (coleta de dados/entrevistas):

Segmento / Política Pública	Quantitativo de entrevistas realizadas
RAPS	2 (2 grupos)
Mun. de pequeno porte	1
Universidades Públicas, Institutos federais	1
Mun. com território indígena	1
Educação Básica	1
segurança pública	1

¹ Durante as pesquisas, muitos profissionais apresentam as problemáticas de suas instituições ou das políticas locais aos quais estão vinculados. Buscando garantir o sigilo e preservar a identidade destes, que ficam mais evidenciados nos relatórios encaminhados ao CFP (Conselho Federal de Psicologia), optamos pela construção das minutas, nas quais os dados são apresentados de maneira sucinta.

² O Georreferenciamento consiste na localização das/os profissionais de psicologia na Política Pública em questão.

SUAS	1
DH/Relações Raciais	1
Desenvolvimento Rural ou Agricultura	0
Sistema prisional	1
Sistema Socioeducativo	1
Povos Quilombolas	1
Total	12

Fonte: Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP 03)

REDE DE REFERÊNCIA

Política Pública de Prevenção da Autolesão e do Suicídio e, Pósvenção

No Brasil, é a Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, que “institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”. Um aspecto relevante presente tanto na Lei quanto no Decreto nº 10.225/2020 trata da necessidade de notificação compulsória para os casos de violência autoprovoçada, bem como a importância do sistema de vigilância em saúde para gestão dos dados como fonte de informação para a condução da política.

Tratando-se a temática de um fenômeno multifatorial, conforme previsto pela Nota Técnica CREPOP/CFP Nº01/2021, a coleta de dados visou abarcar a diversidade de ações públicas que possam estar envolvidas na Prevenção da autolesão e do suicídio e Pósvenção. Logo, a rede de referência que compõe a transversalidade da política investigada considerou os segmentos:

1. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
2. Municípios com território indígena;
3. Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI);
4. Universidades Públicas, Institutos federais;
5. Municípios de pequeno porte com alto índice de suicídios;
6. Educação;
7. Segurança Pública;
8. Assistência Social ;
9. Direitos Humanos: Serviços que atendem Mulheres em situação de violência, LGBTIs, Juventude, Igualdade Racial;
10. Desenvolvimento Rural ou Agricultura;
11. Sistema Prisional;
12. Sistema Socioeducativo;
13. Serviços que atendem Povos Quilombolas.

Crítérios de definição dos municípios

Os dados referentes ao território baiano foram coletados com base nos municípios que atenderam aos critérios: número absoluto de suicídio e autolesão elevado, em comparação aos demais, com base no DATASUS; dimensão territorial e populacional, existência de legislação sobre o campo; presença expressiva de população indígena; acima da média nacional no cálculo por cem mil habitantes por ano; profissional disponível para coleta e que realiza atividades voltadas ao tema; alta notificação em comparação com demais municípios da Bahia.

Deste modo, foram selecionados 18 municípios como campo de investigação da presente pesquisa: Alagoinhas, Barreiras, Caetité, Camaçari, Caravelas, Feira de Santana, Guanambi, Irecê, Itabuna, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso, Porto Seguro, Salvador, Senhor do Bonfim, Teixeira de Freitas, Vitória da Conquista, Xique-xique.

MARCOS LÓGICOS-LEGAIS

- Foram localizados 14 atos. Destes 5 são estaduais e 9 municipais;
- Dos municípios investigados, apenas 5 possuíam legislação sobre a pauta;
- Salvador foi a cidade com maior número de legislações encontradas sobre a temática, dentre os municípios pesquisados.

GEORREFERENCIAMENTO

- O processo de levantamento do campo localizou 779 serviços/instituições;
- Foram encontradas/os, no total, 961 profissionais de psicologia nos 18 municípios pesquisados;
- Por se tratar de uma política transversal, o levantamento das informações sobre os serviços/equipamentos foi realizado a partir de diferentes sistemas de informações e armazenamento de dados de instituições públicas, tais como: CadSUAS, CNES, e-MEC, SINAN, além dos Sites/Portais oficiais do Governo do Estado;
- Foram localizadas 641 instituições do primeiro setor (público) e 138 do terceiro setor (sem fins lucrativos);
- As instituições do terceiro setor estão presentes nos segmentos de Assistência Social e Direitos Humanos.
- As instituições encontram-se distribuídas em 213 na capital e 568 nos municípios do interior do Estado da Bahia;
- Nos segmentos investigados, RAPS, SUAS e Direitos Humanos apresentaram o maior número de instituições/serviços localizados;
- RAPS e SUAS foram os segmentos em que estão lotados a maior parte das/os psicólogas/os identificadas/os, ao passo em que DSEI, Povos Indígenas, Povos Quilombolas, Educação Básica e Universidades Públicas/Institutos Federais foram os que apresentaram menor quantitativo de profissionais localizados.

ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO

A divulgação e mobilização das/os profissionais para participarem da pesquisa foi realizada por meio de três estratégias: canais de comunicação do CRP-03; envio de ofício para os serviços identificados no georreferenciamento; contato direto com as/os profissionais.

Em julho de 2021, a equipe de Comunicação divulgou o lançamento do estudo nas redes instagram, facebook e no site institucional do CRP-03. Em agosto, o informe foi repostado incluindo a informação sobre o formulário de interesse, para etapa qualitativa. No mês de setembro, foi compartilhada a postagem do CFP sobre o último dia para responder ao questionário online. Adicionalmente, também foi realizada a divulgação, por meio de Boletim eletrônico, para as/os inscritas na autarquia.

Além destas estratégias, a equipe de técnicas/os do CREPOP enviou ofícios para todos os serviços mapeados no georreferenciamento, informado sobre as duas etapas da coleta de dados e solicitando apoio na divulgação junto às/os profissionais. Diante da ausência de resposta, da maior parcela dos serviços, foi realizado o contato direto com profissionais identificadas e indicadas pelas/os Conselheiras/os do CRP-03 e psicóloga convidada do Centro. O contato com as/os profissionais ocorreu por meio de e-mails, ligações telefônicas e mensagens via aplicativo whatsapp, visando além da divulgação, o recrutamento para participar da etapa qualitativa.

As estratégias utilizadas viabilizaram a realização da pesquisa em 84% dos locais de atuação, definidos na Nota Técnica do CFP.

DIFICULDADES DOS SERVIÇOS/CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Uso do celular pessoal para atendimento e a não legitimação dessa ferramenta de atendimento por parte da gestão;
- Não reconhecimento da Assistência Social como Política Pública / trabalho essencial durante a pandemia;
- Sucateamento das Políticas Públicas;
- Fechamento temporário de serviço por falta de recursos/financiamento;
- Impactos da pandemia que inviabilizaram o acompanhamento das demandas para além do COVID-19;
- Sobrecarga de trabalho;

ATIVIDADES ESPECÍFICAS/TECNOLOGIAS DE INTERVENÇÃO

- Articulação da rede de serviços, cujo processo de comunicação perpassa pelo contato telefônico discussão de casos clínicos e planejamentos;
- Busca ativa;
- Acolhimento de demandas voltadas ao suicídio, autolesão e automutilação;
- Visitas domiciliares;
- Encaminhamentos à rede de serviços;
- Condução de atividades em grupo/oficinas;
- Assistência psicológica ambulatorial;
- Organização de reuniões temáticas de equipe.

TEORIAS/ CONCEITOS/ ÁREAS DE CONHECIMENTO:

TEORIAS:

- Psicologia Social;
- Teorias da Saúde Coletiva;
- Psicologia da Saúde.

CONCEITOS:

- Reforma Psiquiátrica;
- Luta Antimanicomial;
- Trabalho interdisciplinar;
- Interseccionalidade;
- Racismo;
- LGBTI+fobia
- Suicidologia;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atuação da psicologia nas políticas públicas de prevenção do suicídio, da autolesão e da pós-venção perpassa pela garantia de direitos nos diversos âmbitos das políticas sociais. Atendendo à transversalidade do tema, a Referência Técnica que será subsidiada pela presente pesquisa considerará a atuação de psicólogas/os não apenas na saúde, mas em todas as políticas públicas supracitadas no tópico que descreve a Rede de Referência. Uma atuação que tem como prerrogativa os cuidados essenciais à preservação da vida, sobretudo daquelas/es que estão em situação de vulnerabilidade (seja ela econômica, política, social, entre outros fatores) e fragilidades que podem ser encontradas não somente nos serviços de saúde.

Sob uma atuação interdisciplinar, psicólogas/os têm traçado estratégias de intervenção junto à população para além de campanhas pontuais, como o “setembro amarelo”, por exemplo, e fortalecido a articulação em rede para a garantia integral dos direitos de usuárias/os das políticas públicas.

Bahia, 01 de julho de 2021

Conselho Regional de Psicologia 3ª Região Bahia (CRP-03)
Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas

Comissão de Políticas Públicas e CREPOP

Ailena Júlie Silva Conceição
(CRP-03/15296) – Coordenadora
Ana Caroline Moura Cabral
(CRP-03/5541)
Ângela Maria Sousa de Jesus
(CRP-03/14940)
Washington Luan Gonçalves de Oliveira
(CRP-03/18055)
Larissa Fonseca de Souza
(CRP-03/21168)
Elias Fernandes Mascarenhas Pereira

(CRP-03/14821)
Matheus de Souza Santana
(CRP-03/18293)
Marcelo Tourinho de Garcia Soares
(CRP-03/6731)
Romário Oliveira Lopes
(CRP-03/12825)
Juliana dos Anjos Pires Santos
(CRP-03/13657)
Cintia Palma Bahia
(CRP-03/5387)

Assessoras/es técnicas/os de pesquisa em psicologia e políticas públicas

Gabriela Evangelista Pereira (CRP-03/6656)
Natani Evlin Lima Dias (CRP-03/16212)

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 10.225/2020. Institui o Comitê Gestor da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, regulamenta a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio e estabelece normas relativas à notificação compulsória de violência autoprovoçada. Brasília, 2020. Disponível em: [D10225 \(planalto.gov.br\)](https://planalto.gov.br/d10225)

BRASIL. Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019. Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998. Brasília, 2019. Disponível em: [L13819 \(planalto.gov.br\)](https://planalto.gov.br/l13819)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. CadSUAS. Sistema de cadastro do SUAS. Ministério do desenvolvimento Social. Disponível em: [Pesquisar | CadSuas \(mds.gov.br\)](https://mds.gov.br/pesquisar/cadsuas).

BRASIL. Ministério da Educação. e-MEC. Sistema de Regulação do Ensino Superior. Ministério da Educação. Disponível em: [e-MEC - Sistema de Regulação do Ensino Superior](https://emec.mec.gov.br/sistema-de-regulacao-do-ensino-superior)

BRASIL. Ministério da Saúde. CNES. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Ministério da Saúde. Disponível em: [Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde \(datasus.gov.br\)](https://datasus.gov.br/cnes)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). Disponível em: [SINANWEB - Página inicial \(saude.gov.br\)](https://sinanweb.saude.gov.br/pagina-inicial)

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS (CREPOP). Atuação de psicólogas/os na política pública de prevenção da autolesão e do suicídio e, pós-venção. Nota Técnica CREPOP/CFP Nº01/2021. Brasília, maio de 2021.

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA (DSEI BAHIA). Plano Distrital de Saúde Indígena 2020-2023. Salvador-Ba, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sesai/editais-e-transparencia/documentos-diversos/2020/6-pdsi-2020-2023.pdf/view>

ANEXO

Quantitativo de instituições identificadas, por segmento, no Estado da Bahia

Segmento / Política Pública	Quantitativo de Instituições na Capital	Quantitativo de Instituições no Interior	Quantitativo geral de Instituições
RAPS	53	118	171
Mun. de pequeno porte (médio e grande porte)	0	37	37
Universidades Públicas, Institutos Federais	5	21	26
Mun. com território indígena	0	11	11
Educação Básica	1	15	16
Segurança Pública	1	6	7
SUAS	68	234	302
DH/Relações Raciais	64	62	126
Desenvolvimento Rural ou Agricultura	0	0	0
Sistema prisional	12	18	30
Sistema Socioeducativo	8	28	36
Povos Quilombolas	1	7	8
DSEI	0	9	9
Total de Instituições	213	568	779

Fonte: Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP 03)

Atenção

As minutas de pesquisa do CREPOP têm origem em coletas realizadas com profissionais atuantes das Políticas Públicas que tematizam cada documento. As pesquisas do CREPOP não têm caráter fiscalizador, e objetivam compreender a prática profissional executada na realidade dos serviços para, então, gerar orientações qualificadas publicadas nos documentos de referência disponibilizados no site do [Conselho Federal de Psicologia](#) e do [CRP-03](#).

Ademais, as pesquisas são realizadas em um recorte histórico, temporal e político específico. Muitas das políticas públicas pesquisadas possuem pouco tempo de funcionamento e a prática psicológica nesse contexto ainda está se delineando. Uma das contribuições do CREPOP é participar desse delineamento, alinhando cada vez mais a psicologia aos objetivos de cada política pública, levando seu caráter científico, ético e técnico para diversos contextos e populações.

Dito isto, é possível que as práticas e dificuldades relatadas nas minutas não correspondam adequadamente ao que se pressupõe no momento atual. Para tanto, orienta-se que as/os psicólogas/os que acessam as minutas busquem sempre consultar se as referências técnicas correspondentes já foram publicadas. Elas passam pela análise de especialistas em cada tema e agregam as experiências do território nacional, sendo mais indicadas para orientação profissional.

Bahia, 28 de agosto de 2023

Conselho Regional de Psicologia 3ª Região Bahia (CRP-03)
Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP)

Coordenação do CREPOP:

Marcelo Tourinho de Garcia Soares (CRP-03/6731)

Conselheira de apoio:

Ana Caroline Moura Cabral (CRP-03/5541)

Assessoras/es Técnicas/os de pesquisas e projetos em psicologia e políticas públicas:

Gabriela Evangelista Pereira (CRP-03/6656)

Natani Evlin Lima Dias (CRP-03/16212)